



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000720260223000164



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data
26/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública de Monsenhor Tabosa, Ceará, enfrenta um problema crítico decorrente da insuficiência de infraestrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Josefa Costa Cavalcante para atender à demanda crescente por serviços de saúde no município. Essa unidade, localizada na Rua Santo Antônio, Alto da Boa Vista, desempenha um papel vital na prestação de cuidados primários à população. Contudo, as instalações existentes são inadequadas e não atendem aos requisitos técnicos e operacionais atualizados, comprometendo a capacidade de prestação de serviços eficazes e seguros. Indicadores técnicos e manifestações coletadas junto à Secretaria de Saúde evidenciam que, sem a reforma e ampliação das instalações, há um risco significativo de interrupção ou degradação da qualidade dos serviços prestados, prejudicando diretamente o bem-estar e a saúde coletiva.

O impacto institucional de não executar a contratação necessária é vasto, podendo resultar na interrupção de serviços essenciais de saúde pública e no não cumprimento das metas previstas pelo sistema municipal de saúde. Isso leva a decorrências sociais graves, como a indisponibilidade de atendimentos médicos primários em tempo hábil, o que pode agravar problemas de saúde locais e pressionar ainda mais outras unidades de saúde na região. Além disso, há uma relevância direta deste projeto para o cumprimento de metas setoriais estabelecidas pela administração municipal, alinhadas ao interesse público e à eficiência dos serviços de saúde, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização da estrutura da UBS, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com maior eficiência e melhor adequação às normas vigentes. Essa reformulação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, focando na melhoria do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





desempenho institucional e na ampliação da capacidade instalada, em consonância com as diretrizes de supervisão em saúde. Esta iniciativa é um passo importante para garantir a acessibilidade, qualidade e segurança dos serviços aos cidadãos, reforçando a sustentabilidade do sistema de saúde local.

Em conclusão, a contratação para a execução dos serviços de **reforma e ampliação da UBS Josefa Costa Cavalcante** emerge como medida imprescindível para resolver diretamente os problemas identificados e alinhar a prestação de serviços de saúde aos objetivos institucionais. O processo administrativo conduzido pela Prefeitura de Monsenhor Tabosa busca legitimar essa necessidade sob a perspectiva de interesse público, eficiência e planejamento, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Virgínia Vitoriano Teixeira Lima

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

No planejamento para a reforma e ampliação da **Unidade Básica de Saúde Josefa Costa Cavalcante**, em Monsenhor Tabosa-CE, a Administração deve definir o regime de execução contratual mais adequado, visando a eficiência, a economia e a qualidade da entrega.

De acordo com o **Art. 6º, inciso XXVIII** e o **Art. 46** da Lei nº 14.133/2021, os regimes de execução previstos são:

Empreitada por Preço Unitário

- **Descrição:** É a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.
- **Aplicação:** Indicada quando os quantitativos do projeto não podem ser previstos com precisão (ex: serviços de reforma onde podem surgir imprevistos na estrutura após a demolição). O pagamento é feito com base nas medições do que foi efetivamente executado.

Empreitada por Preço Global

- **Descrição:** Contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.
- **Aplicação:** É a regra geral para obras de engenharia onde o projeto permite a definição precisa das quantidades e custos. Oferece maior previsibilidade de custo final para o município. É altamente recomendável para ampliações com projetos bem definidos.

Empreitada Integral (Turnkey)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





- **Descrição:** Contratação de um empreendimento em sua totalidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação.
- **Aplicação:** A empresa entrega a UBS "pronta para uso", incluindo mobiliário ou equipamentos específicos se previstos, atendendo aos requisitos técnicos e legais de funcionamento.

Contratação por Tarefa

- **Descrição:** Regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.
- **Aplicação:** Geralmente utilizada para serviços de pequena monta e execução imediata. Pouco usual para reformas complexas e ampliações de UBS, sendo mais voltada a manutenções pontuais.

Contratação Integrada

- **Descrição:** Regime em que a contratada é responsável pela elaboração e pelo desenvolvimento dos **projetos básico e executivo**, além da execução das obras e serviços de engenharia, fornecimento de bens ou prestação de serviços especiais e entrega do objeto final.
- **Aplicação:** Utilizada quando o objeto envolve inovação tecnológica ou técnica, ou quando a Administração busca que o setor privado proponha a melhor solução metodológica. (Exige justificativa técnica e econômica robusta).

Contratação Semi-Integrada

- **Descrição:** Regime em que a contratada é responsável pela elaboração e pelo desenvolvimento do **projeto executivo**, pela execução das obras e serviços de engenharia. A Administração fornece o **Projeto Básico**.
- **Aplicação:** Permite que a contratada altere o projeto básico (desde que autorizado) para utilizar tecnologias novas ou metodologias que otimizem a execução, visando reduzir custos ou prazos.

Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

- **Descrição:** Regime em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.
- **Aplicação:** Poderia ser aplicado se, além da reforma, a empresa ficasse responsável pela manutenção preventiva e corretiva da UBS por um período determinado após a entrega.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O regime de **Empreitada por Preço Unitário** (Art. 6º, inciso XXVIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021) é aquele em que o pagamento é realizado com base nas unidades de serviços efetivamente executadas, utilizando-se os preços unitários previstos na planilha orçamentária.

A recomendação por este regime para o objeto em questão fundamenta-se nos seguintes pontos:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





Natureza Imprevisível do Objeto (Reforma)

Obras de reforma, por natureza, apresentam um grau de incerteza superior a obras novas. Ao intervir em uma estrutura já existente (UBS Josefa Costa Cavalcante), é comum o surgimento de "vícios ocultos" ou situações não previstas no projeto original (como infiltrações não detectadas, necessidade de reforço estrutural após a demolição de reboco, ou tubulações em locais divergentes das plantas).

- **Justificativa:** O preço unitário permite que a Administração pague apenas pelo que for efetivamente necessário e executado, evitando aditivos complexos de reequilíbrio caso as quantidades estimadas no projeto diverjam da realidade encontrada "atrás das paredes".

Redução do Risco de Contingências no Preço (Benefício Econômico)

Em regimes de Preço Global, as empresas licitantes tendem a elevar seus preços para cobrir os riscos de imprevistos inerentes a reformas.

- **Justificativa:** No regime por Preço Unitário, o risco de erro na quantificação é mitigado para ambas as partes. A contratada tem a segurança de que receberá por cada metro quadrado ou linear executado, o que tende a gerar lances mais competitivos e realistas durante a licitação, sem a necessidade de "gorduras" orçamentárias para cobrir riscos imprevistos.

Precisão nas Medições de Ampliação e Reforma

O objeto envolve tanto a **reforma** (intervenção no existente) quanto a **ampliação** (construção nova). A interface entre o prédio antigo e o novo anexo exige ajustes constantes de níveis, acabamentos e ligações hidráulicas/elétricas.

- **Justificativa:** O regime por preço unitário oferece maior flexibilidade técnica para o fiscal do contrato. Caso um serviço de demolição ou recomposição seja maior ou menor do que o estimado inicialmente, a medição é ajustada com precisão aritmética, garantindo o princípio da economicidade.

Conclusão do Regime Recomendado

Considerando que a reforma e ampliação da UBS Josefa Costa Cavalcante envolvem incertezas quanto aos quantitativos de serviços de demolição, recuperação e integração de sistemas, o regime de **Empreitada por Preço Unitário** é o que melhor protege o erário municipal contra pagamentos indevidos e garante a execução fiel do objeto, assegurando que o Município de Monsenhor Tabosa pague estritamente pela obra realizada.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução fiel da reforma e ampliação da **Unidade Básica de Saúde Josefa Costa Cavalcante**, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais, divididos em categorias:

Requisitos de Qualificação Técnica (Capacidade Operacional e Profissional)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





Conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deve comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto:

- **Registro Profissional:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente averbados, que comprovem a execução de obras de complexidade similar (reformas e construções civis), preferencialmente em estabelecimentos de saúde.
- **Equipe Técnica Mínima:** A contratada deverá manter no canteiro de obras, ou disponível para fiscalização, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil/Arquiteto) que responderá(ão) tecnicamente pela execução.

Requisitos de Conformidade Normativa e Sanitária

Tratando-se de uma Unidade Básica de Saúde, a execução deve observar rigorosamente:

- **RDC nº 50/2002 da ANVISA:** Cumprimento das normas para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- **Acessibilidade (NBR 9050):** Toda a reforma e ampliação devem garantir acessibilidade plena a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampas, banheiros adaptados, sinalização tátil).
- **Normas da ABNT:** Obediência estrita às normas técnicas brasileiras vigentes para instalações elétricas (NBR 5410), hidráulicas, de combate a incêndio e revestimentos hospitalares.

Requisitos de Execução e Logística

- **Canteiro de Obras:** A contratada deverá instalar canteiro de obras adequado, garantindo a sinalização de segurança, isolamento da área em reforma para não interromper totalmente o fluxo da rua ou áreas adjacentes (se houver funcionamento parcial).
- **Fornecimento de Materiais e Equipamentos:** É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de primeira linha, ferramentas, andaimes, máquinas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Estrita observância aos prazos estabelecidos. Qualquer atraso deverá ser justificado e as frentes de serviço devem ser coordenadas para minimizar o impacto na comunidade do Alto da Boa Vista.

Requisitos de Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

- **PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil):** A empresa deverá dar destinação final adequada aos entulhos e resíduos da reforma e ampliação, conforme a Resolução CONAMA nº 307, comprovando o descarte em bota-fora licenciado.
- **Limpeza da Obra:** Manutenção constante da limpeza da via pública (Rua Santo Antônio) e entrega do prédio em condições de higienização hospitalar (limpeza pós-obra profunda).

Requisitos de Garantia e Manutenção



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





- **Garantia Técnica:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de **05 (cinco)** anos para a estrutura e serviços executados, conforme o Código Civil Brasileiro.
- **Assistência Técnica:** Disponibilidade para correções de eventuais falhas de execução detectadas após a entrega, dentro do prazo de garantia, sem custos adicionais para a Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% -TCU). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.





O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

“ Art. 67 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

“ Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
7.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	255,05	50%	127,52





8.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI- 5/PEI-4 - P/PAREDE	M2	229,01	50%	114,50
10.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	175,16	50%	87,58
11.12	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	50%	8,00
13.6	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	40,53	50%	20,26
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	268,33	50%	134,16

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
------	-----	-----------	-----	----------------	---	-----------------------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





7.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	255,05	50%	127,52
8.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA D E 30x30cm (9 0 0 c m ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	229,01	50%	114,50
10.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	175,16	50%	87,58
11.12	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIROVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	50%	8,00
13.6	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	40,53	50%	20,26
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9 x 1 9 x 1 9) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	268,33	50%	134,16

Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia civil** para a execução integral das obras de **reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Josefa Costa Cavalcante**, situada na Rua Santo Antônio, bairro Alto da Boa Vista, no município de Monsenhor Tabosa-CE.

A solução proposta estrutura-se nos seguintes pilares:

Escopo Técnico da Intervenção

A solução abrange não apenas a recuperação estética e estrutural do prédio existente (reforma), mas também o aumento da área construída (ampliação), visando adequar a unidade aos padrões de atendimento do Ministério da Saúde. O escopo inclui:

- **Serviços Preliminares:** Instalação de canteiro, tapumes e demolições controladas.
- **Reforma:** Revisão e substituição de coberturas, recuperação de revestimentos (pisos e paredes), substituição de esquadrias, revisão completa das instalações elétricas e hidrossanitárias.
- **Ampliação:** Execução de novas salas de atendimento/consultórios, áreas de circulação e anexos, seguindo o projeto arquitetônico aprovado.
- **Acabamentos Especiais:** Pintura hospitalar (lavável e resistente), instalação de bancadas em granito, sinalização visual e adequação de acessibilidade (rampas, barras e banheiros PNE).

Estratégia de Seleção (Concorrência Eletrônica)

A seleção da empresa ocorrerá através da modalidade **Concorrência**, em sua forma **Eletrônica**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

- Esta escolha visa garantir a **máxima competitividade**, permitindo que empresas de todo o país disputem o certame de forma transparente e segura através de plataforma oficial.
- O rito eletrônico assegura agilidade processual e economia de escala, buscando a proposta de menor preço que atenda integralmente aos requisitos de habilitação técnica definidos no edital.

Metodologia de Execução Contratual (Preço Unitário)

A execução será realizada de forma **indireta**, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**.

- Esta metodologia foi escolhida por ser a mais eficiente para obras de reforma, onde a medição dos serviços é feita por unidades (ex: m² de piso, metros de tubulação, etc.).
- A solução prevê que a Secretaria Municipal de Saúde pague estritamente pelo que for medido e atestado pela fiscalização, garantindo transparência e evitando prejuízos decorrentes de incertezas quantitativas comuns em prédios já



Resultados Esperados

Ao final da execução da solução, o município de Monsenhor Tabosa contará com uma infraestrutura de saúde modernizada e ampliada, capaz de:

Aumentar a capacidade de atendimento da população do bairro Alto da Boa Vista.

Oferecer condições dignas e salubres de trabalho aos profissionais de saúde.

Reduzir custos futuros com manutenção corretiva, através da utilização de materiais de alta durabilidade e técnicas construtivas normatizadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA COSTA CAVALCANTE NA SEDE	1,000	Serviço

7. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade Básica de Saúde do Alto da Boa Vista do município de Monsenhor Tabosa, sendo a quantidade de serviço de engenharia definida como 1 (uma) Obra de escopo global para município. A estimativa preliminar das dimensões da intervenção (total da área de abrangência da construção) é de: Área total de intervenção preliminar: 323,71 Metros Quadrados. A quantificação final e detalhada dos serviços (em Metros Cúbicos, Metros Quadrados, Metros, etc.) será apresentada no Projeto Básico/Orçamento e será baseada em medições de campo e em projetos executivos (Art. 6º, XXV)17.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA COSTA CAVALCANTE NA SEDE	1,000	Serviço	486.485,04	486.485,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 486.485,04 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





9. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE VALOR

A "estimativa de valor baseada em pesquisas" do item anterior, foi resultado de Valor Total Preliminar, do qual metodologia é de prévia consulta á cálculos que se assemelham à estimativa e seu modo de pesquisa adotado na formação de projetos básicos. A estimativa do valor da contratação, incluindo o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definida com base em sistemas de custos referenciais, conforme Art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021. Fontes para Estimativa: O valor será balizado pela composição de custos unitários da mediana do item correspondente do SINAPI ou por sistemas de custos adotados pelo ente federativo (no caso, SEINFRA) (Art. 23, §2º e §3º). Valor Total Preliminar: Com base nos estudos preliminares de mercado que se assemelham ao processo abordado em futuro projeto básico. O valor total da contratação é de R\$ 486.485,04.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para a execução dos serviços de reforma e ampliação da UBS Josefa Costa Cavalcante, optou-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, mantendo-o como um lote único, pelas razões expostas a seguir:

Da Inviabilidade Técnica e Integridade da Obra

A reforma e a ampliação de uma mesma edificação são serviços intrinsecamente ligados. A execução da ampliação depende diretamente de intervenções na estrutura já existente (reforma), como interligações de telhados, redes elétricas, hidrossanitárias e lógica.

- **Risco de Conflito:** Caso houvesse empresas distintas para a reforma e para a ampliação, haveria o risco de conflitos de execução e dificuldades na compatibilização dos serviços, o que poderia comprometer a segurança estrutural da UBS.

Da Responsabilidade Única (Garantia Quinquenal)

Conforme o Código Civil e a legislação de regência, as obras de engenharia possuem garantia de 05 (cinco) anos.

- **Justificativa:** Ao contratar uma única empresa, a Administração Pública de Monsenhor Tabosa garante a **unidade de responsabilidade**. Se houver uma infiltração ou falha elétrica na área de transição entre a reforma e a ampliação, não haverá "jogo de empurra" entre empresas diferentes, facilitando o acionamento da garantia técnica pela Secretaria de Saúde.

Da Economia de Escala e Custos Indiretos (BDI)



DATA: 26/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA





O parcelamento da obra em vários lotes exigiria a mobilização de múltiplos canteiros de obras, diferentes equipes de engenharia, mestres de obras e equipamentos duplicados.

- **Vantagem Econômica:** A contratação única permite que a empresa vencedora otimize o uso de máquinas e mão de obra no local (Rua Santo Antônio), reduzindo os custos de mobilização e desmobilização, o que reflete em um BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) mais competitivo para o Município.

Da Eficiência na Gestão e Fiscalização

A Secretaria de Saúde e o setor de engenharia municipal teriam o ônus administrativo multiplicado caso o objeto fosse parcelado.

- **Gestão de Contratos:** Gerenciar múltiplos contratos para um único prédio público aumentaria o risco de atrasos (se uma empresa atrasa, pode travar o serviço da outra) e demandaria um esforço fiscalizatório desproporcional, ferindo o princípio da eficiência administrativa.

Padronização Arquitetônica e de Acabamento

Tratando-se de uma unidade de saúde que deve seguir rigorosas normas da ANVISA (RDC 50), o não parcelamento assegura a padronização de materiais, cores, texturas e acabamentos em toda a unidade.

- **Resultado Final:** Garante-se que a transição entre o prédio reformado e o prédio ampliado seja imperceptível e funcional, mantendo a harmonia visual e técnica do estabelecimento.

Conclusão

Diante do exposto, o **não parcelamento** é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a integridade técnica da obra, a economia de escala, a clareza nas responsabilidades contratuais e a celeridade na entrega da **UBS Josefa Costa Cavalcante** à comunidade do Alto da Boa Vista.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Neste caso, foi identificado um Plano de Contratação Anual:

PCA 2026 - 981473 - MCE-PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

Id pca PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 328

Classe/Grupo: 541 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





Link de acesso ao PCA 2026: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1>.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma e ampliação da **Unidade Básica de Saúde (UBS) Josefa Costa Cavalcante**, a Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE pretende alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na Qualidade do Atendimento à População

- **Humanização:** Oferecer um ambiente acolhedor, moderno e climatizado para os usuários do bairro Alto da Boa Vista e adjacências, reduzindo o desconforto durante a espera e o atendimento.
- **Ampliação da Capacidade:** Com o aumento da área física, espera-se elevar o número de atendimentos diários e possibilitar a oferta de novos serviços de saúde ou a instalação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias

- **Adequação à RDC 50/ANVISA:** Garantir que todos os fluxos internos (separação de áreas sujas e limpas, consultórios, salas de vacina e curativos) estejam em total conformidade com as exigências da vigilância sanitária.
- **Acessibilidade Plena:** Eliminar barreiras arquitetônicas, garantindo que idosos e pessoas com deficiência (PcD) tenham acesso autônomo e seguro a todas as dependências da UBS, conforme a NBR 9050.

Otimização das Condições de Trabalho

- **Segurança e Salubridade:** Proporcionar aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e administrativos) um ambiente de trabalho seguro, com instalações elétricas e hidráulicas renovadas, evitando riscos ocupacionais e insalubridade por infiltrações ou mofo.
- **Eficiência Operacional:** Melhorar o layout da unidade para otimizar o tempo de deslocamento interno e a organização dos prontuários e insumos médicos.

Eficiência Econômica e Transparência (Gestão Contratual)

- **Pagamento Justo:** Através do regime de **Empreitada por Preço Unitário**, assegurar que o Município de Monsenhor Tabosa pague exclusivamente pelos serviços comprovadamente executados, com medições rigorosas e transparentes.
- **Durabilidade e Redução de Custos:** Reduzir os gastos futuros com manutenção corretiva emergencial, utilizando materiais de alta resistência e técnicas construtivas adequadas na reforma e ampliação.

Impacto Social e Fortalecimento da Atenção Básica

- **Valorização do Patrimônio Público:** Revitalizar um equipamento público estratégico na Rua Santo Antônio, elevando a autoestima da comunidade local e demonstrando o zelo da gestão municipal com o erário.
- **Fortalecimento do SUS:** Consolidar a Atenção Primária em Monsenhor Tabosa como a principal porta de entrada do sistema de saúde, resolvendo problemas de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





baixa complexidade localmente e desafogando hospitais de maior porte.

Sucesso no Rito Licitatório

- **Competitividade:** Através da **Concorrência Eletrônica**, obter a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo que a empresa selecionada possua solidez técnica e o melhor custo-benefício para a execução da obra dentro do prazo previsto.

Conclusão

O resultado final esperado é a entrega de uma UBS Josefa Costa Cavalcante totalmente renovada e ampliada, que se torne uma referência de excelência em saúde pública para o município, cumprindo sua função social com eficiência e segurança jurídica.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a plena execução da reforma e ampliação da **UBS Josefa Costa Cavalcante**, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

Providências Prévias à Licitação (Fase de Planejamento)

- **Aprovação dos Projetos:** Revisão final e aprovação técnica de todos os projetos (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Lógica) por parte da Secretaria de Obras e da Secretaria de Saúde.
- **Orçamentação Detalhada:** Elaboração da planilha orçamentária de referência com preços atualizados (SINAPI/SEINFRA-CE), detalhando todos os custos unitários, já que o regime será de **Empreitada por Preço Unitário**.
- **Dotação Orçamentária:** Confirmação da reserva de recursos orçamentários suficientes para suportar o cronograma físico-financeiro da obra no exercício vigente e subsequentes.

Providências Jurídicas e Regulatórias

- **Alvarás e Licenças:** Obtenção ou atualização do Alvará de Construção, consulta prévia ao Corpo de Bombeiros para o projeto de segurança contra incêndio e pânico.
- **Licenciamento Ambiental:** Verificação da necessidade de licença ambiental simplificada ou dispensa, bem como o plano de descarte de resíduos da construção civil.
- **Publicação do Edital:** Realização dos procedimentos para a publicação do edital da **Concorrência Eletrônica** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e meios oficiais.

Gestão da Continuidade do Atendimento (Plano de Contingência)

- **Remanejamento de Serviços:** Como se trata de uma reforma e ampliação, a Secretaria de Saúde deverá providenciar um local temporário para o atendimento da população da Rua Santo Antônio ou estabelecer um cronograma de execução por alas, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





- **Comunicação Social:** Divulgação à comunidade do Alto da Boa Vista sobre o início das obras, prazos e possíveis alterações no fluxo de atendimento da UBS.

Providências para a Gestão e Fiscalização do Contrato

- **Designação de Equipe:** Nomeação formal do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal Técnico** (Engenheiro/Arquiteto habilitado) por meio de portaria, conforme o Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- **Capacitação para Medições:** Orientação à equipe de fiscalização sobre os procedimentos de medição para o regime de **Preço Unitário**, garantindo que o ateste das faturas ocorra de forma rigorosa e dentro dos prazos legais.
- **Diário de Obra:** Disponibilização de modelo (físico ou digital) de Diário de Obra para registro diário das atividades, condições climáticas e ocorrências no canteiro.

Providências Pós-Contratação e Início da Obra

- **Ordem de Serviço (OS):** Emissão formal da Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos após a assinatura do contrato e entrega das garantias por parte da empresa vencedora.
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** Exigência da apresentação da ART de execução e dos demais projetos por parte da empresa contratada antes do início efetivo das atividades.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao considerar contratos com objetos semelhantes ou que complementem a solução proposta, a Administração pode evitar sobreposição de esforços e garantir que as contratações ocorram de forma harmoniosa. Além disso, entender as dependências entre diferentes contratações garante que não haja interrupções ou gargalos, promovendo a eficiência, conforme os princípios de planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Na solução proposta para a **reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Josefa Costa Cavalcante**, foi realizada uma busca por contratações passadas, atuais ou futuras que pudessem ter correlação direta ou indireta com o projeto. Até o presente momento, não foram identificadas contratações anteriores ou planejadas que compartilhem objetos semelhantes que poderiam se beneficiar de uma abordagem conjunta. A solução não se apoia, por exemplo, em infraestrutura adicional ou serviços que exijam contratações prévias ou concomitantes, como fornecimento específico de energia ou suporte técnico especializado, o que afasta a necessidade de ajustes ou substituições em contratos em vigor.

Conclui-se que, para a contratação em questão, a unidade identificada agora apresenta um objeto singular e independente em relação a outras contratações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE. Portanto, não há a necessidade de adequações nos quantitativos, requisitos técnicos ou forma de contratar de acordo com a análise de contratações correlatas ou interdependentes. Essa independência simplifica a inclusão de providências na seção 'Providências a Serem Adotadas', facilitando um processo focado na execução do projeto conforme o escopo e as diretrizes já delineados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA





15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da reforma e ampliação da UBS, situada na Rua Santo Antônio, bairro Alto da Boa Vista, gera impactos ambientais temporários típicos de obras civis em áreas urbanas. Para cada impacto identificado, a contratada deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras:

Emissão de Particulados (Poeira) e Gases Poluentes

- **Impacto:** Dispersão de poeira durante demolições, escavações e circulação de veículos de carga, além da emissão de gases por máquinas e caminhões.
- **Medida Mitigadora:**
 - Umectação (molhar) periódica das frentes de serviço e estoques de areia/terra em períodos secos.
 - Instalação de telas de proteção (fachadeiras) nos andaimes para evitar a dispersão de poeira para as residências vizinhas.
 - Exigência de manutenção preventiva dos motores de veículos e máquinas para reduzir a emissão de fumaça preta.

Poluição Sonora e Vibrações

- **Impacto:** Ruído excessivo causado por martelos, betoneiras, serras e movimentação de materiais, afetando moradores e o próprio ambiente de saúde.
- **Medida Mitigadora:**
 - Restrição dos serviços ruidosos ao horário comercial (07:30 às 17:00), evitando finais de semana e feriados.
 - Utilização de equipamentos em bom estado de conservação e com silenciadores, quando aplicável.
 - Uso obrigatório de Protetores Auriculares pelos operários.

Geração de Efluentes Líquidos e Contaminação do Solo

- **Impacto:** Descarte inadequado de águas servidas do canteiro, lavagem de betoneiras ou vazamento de óleos e tintas.
- **Medida Mitigadora:**
 - Proibição do descarte de restos de tintas, solventes ou cimento diretamente na rede pluvial ou no solo.
 - Instalação de banheiros químicos para os operários com manutenção regular por empresa especializada.
 - Criação de área impermeabilizada para lavagem de ferramentas e armazenamento de produtos químicos (tintas e vernizes).

Alteração no Tráfego e Mobilidade Urbana (Rua Santo Antônio)

- **Impacto:** Obstrução temporária da via pública para carga e descarga de materiais, gerando transtornos aos moradores do Alto da Boa Vista.
- **Medida Mitigadora:**
 - Sinalização adequada do entorno da obra com cones, placas e faixas refletivas.



DATA: 26/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA





- Planejamento para que a carga e descarga ocorram em horários de menor fluxo, garantindo sempre a passagem de veículos de emergência.

Consumo de Recursos Naturais

- **Impacto:** Consumo de água e energia elétrica durante o processo construtivo.
- **Medida Mitigadora:**
 - Utilização de torneiras com fechamento automático no canteiro e conscientização da equipe contra o desperdício.
 - Prioridade para a compra de madeira com certificado de origem legal (DOF - Documento de Origem Florestal) e materiais com selos de sustentabilidade, conforme o Art. 26 da Lei 14.133/2021.

Conclusão do Tópico

A fiscalização da Secretaria de Saúde e de Obras de Monsenhor Tabosa será rigorosa quanto ao cumprimento destas medidas. A inobservância das normas ambientais sujeitará a empresa contratada às sanções previstas no contrato e na legislação ambiental vigente, garantindo que a modernização da **UBS Josefa Costa Cavalcante** ocorra em harmonia com o meio ambiente e a comunidade local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos técnicos, jurídicos e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE conclui pelo seguinte posicionamento:

Da Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente **viável**. O Município dispõe de projetos de engenharia que detalham as necessidades de reforma e ampliação da **UBS Josefa Costa Cavalcante**. A adoção do regime de **Empreitada por Preço Unitário** mostra-se a solução mais segura para intervenções em prédios existentes, pois mitiga os riscos de quantitativos imprecisos e garante que a execução ocorra conforme as normas da ABNT e da ANVISA (RDC 50).

Da Viabilidade Jurídica e Administrativa

O processo está plenamente alinhado à **Lei nº 14.133/2021**. A escolha da modalidade **Concorrência Eletrônica** assegura o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e ampla competitividade. Os requisitos de habilitação e as cláusulas de fiscalização previstos garantem que o Município selecione uma empresa apta a entregar o objeto com qualidade e segurança jurídica.

Da Razoabilidade Econômica

A contratação é economicamente razoável e oportuna. O custo estimado para a reforma e ampliação é desproporcionalmente menor do que os custos de manutenção corretiva constante em um prédio deteriorado ou do que a construção





de uma nova unidade do zero. A ampliação física permitirá a otimização de recursos humanos e materiais, gerando ganho de eficiência na prestação do serviço público de saúde no bairro Alto da Boa Vista.

Do Interesse Público e Social (Razoabilidade)

A intervenção na Rua Santo Antônio justifica-se pela premente necessidade de melhorar o acesso à saúde da população local. A estrutura atual da UBS Josefa Costa Cavalcante já não suporta a demanda crescente, apresentando limitações de espaço e infraestrutura. A reforma e ampliação garantirão um ambiente salubre para profissionais e pacientes, cumprindo o dever constitucional do Município de prover saúde pública digna.

Conclusão Final

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar declara que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da UBS Josefa Costa Cavalcante é **VIÁVEL** e **RAZOÁVEL**.

Não foram identificados óbices que impeçam o prosseguimento do certame. Portanto, **RECOMENDA-SE** a continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, Edital e demais anexos, visando a pronta execução desta importante obra para o município de Monsenhor Tabosa.

Monsenhor Tabosa / CE, 26 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

José Wilton Sales de Sousa
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente

Thierry da Silva Alves
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 26/02/2026
AVANÇADA

